



## A VIVÊNCIA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NO PROGRAMA PATRONATO-UEPG

Bruna Alves Lopes<sup>1</sup>

Kamile Aparecida Lemes de Lima de Almeida<sup>2</sup>

**Resumo:** A comunicação faz parte integrante da monografia de conclusão de curso de Bacharelado em História pela-UEPG. Ao qual se debruçou em traçar a trajetória do atual Programa Patronato Penitenciário de Ponta Grossa, desde sua criação em 1977 como Themis, posteriormente sua mudança para Pró-Egresso e atual Patronato. O objetivo da presente comunicação é realizar uma abordagem historiográfica acerca da vivência das práticas restaurativas pelo Patronato. A metodologia utilizada foi a de análise documental, as fontes utilizadas na pesquisa foram os relatórios de 2004- 2006 encontrados no arquivo permanente do Patronato.

**Palavras chaves:** Patronato; Justiça Restaurativa; Políticas Públicas.

### INTRODUÇÃO

A Justiça Restaurativa é uma modificação judicial que vem sendo debatida no Brasil. Essa nova experiência de resolução de conflitos vem ganhando o cenário nacional na última década, considerada como fase experimental pelos juristas. A Justiça Restaurativa é compreendida como uma justiça alternativa a justiça tradicional punitiva, pautada pela buscando formas não violentas de solução de conflitos e disputas.

O desenvolvimento da prática da Justiça Restaurativa quebra com a noção bilateral punitiva do ofensor e vítima, compreende os indivíduos em situação de conflito estrutural dentro de um contexto social. Entende as partes como lado A e lado B. A Justiça Restaurativa para de perceber única e exclusivamente o indivíduo pelo seu ato de infringir a lei, entende que existem uma trajetória de vida naquele processo e não apenas uma ação momentânea.

O eixo central da discussão sobre o uso da técnica da Justiça Restaurativa é pautado na promoção da cultura da paz e da não violência uma das práticas utilizadas é o Círculo da Paz. O uso da técnica da Justiça

---

<sup>1</sup> Graduada em Licenciatura em História, Mestra e Doutora em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

<sup>2</sup> Graduada em Bacharelado em História, e Mestranda em História, Cultura e Identidades pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.



Restaurativa no Brasil é justificado pelo fato “de que a sociedade brasileira está muito violenta”. “A violência social é tomada como um sintoma e expressão de relações não harmônicas e, sobretudo, desintegradas”.<sup>3</sup> A sociedade brasileira vivencia a estrutura cultural da violência, sem a percepção de que a nossa existência depende da existência dos outros.

Tendo em vista tais questões, este artigo tem como objetivo apresentar uma análise, a partir da perspectiva histórica, sobre a inserção das práticas restaurativas pelo programa extensionista Patronato –UEPG.

Apresentaremos, num primeiro momento, a trajetória do Programa Patronato para, em seguida, apontar a inserção das técnicas da justiça restaurativa no referido programa.

## JUSTIFICATIVA

O propósito geral é oferecer conhecimentos capazes de contribuir para a compreensão das práticas de Justiça Restaurativa realizadas pelo Programa Patronato- UEPG, com um viés de execução de políticas públicas da cultura da paz. De modo a inscrever novos entendimentos e combater formas de preconceito e apartações na sociedade brasileira, que vivência uma estrutura da cultura da violência.

## METODOLOGIA

Utilizamos como fonte para a elaboração do artigo documentos referentes ao Programa Patronato, em especial os relatórios de 2004- 2006 encontrados no arquivo permanente

Na análise documental alguns autores afirmam que:

É primordial em todas as etapas de uma análise documental que se avalie o contexto histórico no qual foi produzido o documento, o universo sócio-político do autor e daqueles a quem foi destinado, seja qual tenha sido a época em que o texto foi escrito (...). Afinal, através da análise documental, a estrutura de um texto pode variar enormemente, conforme o contexto no qual ele é redigido.<sup>4</sup>

---

<sup>3</sup>SCHUCH, Patrice. Tecnologias da não-violência e modernização da justiça no Brasil. O caso da justiça restaurativa. **Civitas-Revista de Ciências Sociais**, v. 8, n. 3, 2008..P.506

<sup>4</sup> SÁ-SILVA, Jackson Ronie; DE ALMEIDA, Cristóvão Domingos; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 1, n. 1, 2015. Pag.8



A análise buscou compreender como os relatórios apresentam as principais atividades de práticas da Justiça Restaurativa no Programa Patronato.

## **O HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NO PATRONATO-UEPG.**

O programa originado como Themis, baseia-se na proposta extensionista universitária prevista na lei nº6.416/77. Que visa a proximidade das universidades com a comunidade externa.<sup>5</sup> No caso do Programa Themis a aproximação ocorreu por meio da prestação de atendimento sócio jurídico a indivíduos sentenciado de meio aberto.

Em 23 de novembro de 1985 ocorreu a mudança de denominação de Themis para Pró-Egresso por meio do decreto 4.788/85, do então governador do Estado do Paraná, José Richa: “que institui no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça”<sup>6</sup>, o programa de “assistência ao apenado e egresso para ser desenvolvido e todas as Comarcas do Estado”<sup>7</sup>. Ao mudar a nomenclatura, o Pró-Egresso busca uma redefinição de suas atividades, visando uma aproximação com a família dos sentenciados, para que os mesmos também participem das palestras desenvolvidas.

Em setembro de 2013 a Secretária da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos implantou uma nova estrutura de funcionamento para execução do Programa no Estado do Paraná, que inclui a alteração da nomenclatura de Pró-Egresso para Programa Patronato<sup>8</sup>. O Programa Patronato buscou se aproximar mais da comunidade externa, visando demonstrar as atividades desenvolvidas como as palestras, e também espanar para os representantes das instituições que recebem prestação de serviço comunitário, a importância social do trabalho comunitário para a instituição e para o sentenciado.

---

<sup>5</sup> REVISTA JUSTIÇA. Programa Themis. Disponível em: <http://www.revistajustitia.com.br/revistas/x617b7.pdf> Acesso: 05 Ago.2017. Pag. 355

<sup>6</sup> Idem

<sup>7</sup> Idem

<sup>8</sup> DICK, Déborah Martins. Et al. PROGRAMA PATRONATO: FOCO RESSOCIALIZADOR. Apresentação Oral- Resumo Expandido, 12ºCONEX. Pag.2



O Programa Patronato é um projeto de extensão universitária que possibilita aos profissionais de nível superior, acadêmicos e profissionais recém-formados a atuarem na humanização de penas. Desse modo, enseja a formação completa dos acadêmicos articulando a teoria ministrada em sala de aula e a prática do trabalho diário. Projetos de extensão referem-se ao atendimento de sujeitos que encontram-se em uma situação de “problema” social, e possuem a finalidade de buscar soluções para transformar essa realidade<sup>9</sup>.

Pode-se também definir o referido programa como um projeto executor de políticas públicas. De acordo com Souza :

O pressuposto analítico que regeu a constituição e a consolidação dos estudos sobre políticas públicas é o de que, em democracias estáveis, aquilo que o governo faz ou deixa de fazer é passível de ser (a) formulado cientificamente e (b) analisado por pesquisadores independentes. <sup>10</sup> [...] Política Pública está na identificação do tipo de problema que a política pública visa corrigir, na chegada desse problema ao sistema político (politics) e à sociedade política (polity), e nas instituições/ regras que irão modelar a decisão e a implementação da política pública <sup>11</sup>.

Ao que diz respeito ao Patronato e a aplicação da Justiça restaurativa, ao longo do processo de análise das fontes documentais observamos o uso dos seguintes instrumentos: Círculo da Paz; prestação de serviços à comunidade; propostas que visam solucionar as questões que poderiam ter levado os indivíduos a entrarem em conflito com a lei e projetos de qualificação de estagiárias do serviço social para melhor atenderem os usuários do projeto extensionista. A seguir, falaremos brevemente de cada um dos pontos acima elencados.

Tal qual citamos anteriormente, o cerne da discussão sobre o uso da técnica da Justiça Restaurativa é pautado na promoção da cultura da paz e da não violência, sendo uma de suas práticas o Círculo da Paz. Existe primordialmente a realização de um treinamento para o coordenador e o co-coordenador do Círculo da Paz a “ideia é de que é preciso primeiramente se autotransformar subjetivamente, para depois poder ser coordenador dos

---

<sup>9</sup> SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. 2006.p.21

<sup>10</sup> SOUZA, opt.cit.p.22.

<sup>11</sup> SOUZA, opt.cit.p.49.



círculos restaurativos”.<sup>12</sup> No Círculo da Paz as duas partes envolvidas na situação de conflito são convidadas a participar de uma dinâmica.

O Círculo de Paz passa por 3 etapas:

O primeiro o momento da compreensão mútua, o segundo o momento da responsabilização e por último o acordo. Cada etapa possui uma pergunta chave que é realizada pelo coordenador. Aos participantes. O momento da compreensão mútua é iniciado com a pergunta: como você está se sentindo hoje em relação ao fato? A questão é feita ao participante A e em seguida o participante B expressa o que entendeu da resposta do participante A. Em seguida a lógica é invertida. A mesma questão é feita ao participante B e em seguida o participante A expressar o que entendeu da resposta do participante A. O momento da responsabilização é questionado: O que você buscava com essa situação? Qual era a sua necessidade naquele momento? Ambas as partes respondem simultaneamente à questão. Após questionados se uma parte entendeu a resposta da outra parte passa-se para a fase final do acordo. O acordo inicia-se com a indagação por parte do coordenador O que você tem a oferecer ou a pedir? Todos os participantes devem oferecer algo para o sucesso do acordo.<sup>13</sup>

No Círculo da Paz as duas partes envolvidas na situação de conflito são convidadas a participar da dinâmica. O objetivo é proporcionar uma prática de alteridade fazendo com que um indivíduo tente entender as experiências vividas pelo *outro*, proporcionando, assim, experiências que visam a quebrar de estigmas e apartações sociais.

A prática da Justiça Restaurativa articula-se de acordo com cada contexto, não possui uma definição engessada de desenvolvimento.

Enfatiza a negociação e a mediação na solução das disputas, tendo como valores fundamentais a promoção da paz e a influência das recomendações da Organização das Nações Unidas (ONU) para que os países desenvolvam sistemas alternativos à justiça estatal tradicional, bem como a formulação de políticas de mediação e de justiça restaurativa.<sup>14</sup>

As políticas de mediação de conflito e justiça restaurativa se aplicam no Patronato através da conversão de uma pena considerada pelo sistema jurídico como leve, exemplo infrações medias e leve de transito a prestação de serviços a comunidade, a horas aulas de estudo, quando diagnosticado que o assistido possui uma evasão escolar. A dinâmica do Circulo de Paz que pode

---

<sup>12</sup> Idem. Pág.507

<sup>13</sup> SICA, Leonardo. Bases para o modelo brasileiro de justiça restaurativa. **De jure: revista jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, 2009. Pag.420

<sup>14</sup> SCHUCH, Patrice. Tecnologias da não-violência e modernização da justiça no Brasil. O caso da justiça restaurativa. **Civitas-Revista de Ciências Sociais**, v. 8, n. 3, 2008. Pag.499



realizar seções com grupos de sentenciados, utilizando como temática a violência de trânsito, preconceito racial, entre outros temas.

A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas pode ser analisada como uma maneira de desenvolvimento da Justiça Restaurativa. O serviço comunitário é uma forma que foge da maneira tradicional de punição do regime fechado, fugindo da regra da política de encarceramento e materializando uma política de desencarceramento. A política de desencarceramento visa formas alternativas de pena, onde a privação da liberdade se tornaria a exceção, ou seja, em casos em que o judiciário compreende como realmente necessário. Para o cumprimento de sentença em prestação de serviços a comunidade:

É fundamental para o cumprimento da pena de prestação de serviços à comunidade um trabalho em conjunto, uma integração entre apenado e a comunidade que será beneficiada com este serviço, é com o envolvimento de toda a sociedade que a reabilitação desse indivíduo pode ser possível.<sup>15</sup>

Outra maneira de exercer a Justiça Restaurativa encontrada pelo Programa, foi através da tentativa de solucionar as questões que poderiam ter levado os indivíduos a entrarem em conflito com a lei. Uma das tentativas foi a partir do desenvolvimento do subprojeto intitulado: *A CIDADANIA*<sup>16</sup> Que possuía como público alvo egressos do sistema penitenciário. A atividade conseguiu a participação de 18 egressos. Firmou uma parceria com a Secretária do Estado do Trabalho Emprego e Promoção Social e com a Agência do Trabalhador. O relatório final de 2004 a 2006 relata os objetivos da atividade.

Objetivava-se oferecer condições que contribuíssem para inserção em cursos profissionalizantes e captação de vagas de empregos para egressos do sistema prisional. Facilitando assim, o seu retorno ao convívio social e contribuindo para a diminuição da criminalidade. O projeto é aprovado pelo Conselho Municipal do Trabalho, para que empresas que contratarem egressos possam pleitear o selo social. Temos percebido nas avaliações que se trata de um trabalho cujo os frutos apareceram a longo prazo. A cooperação e a sensibilidade do empresariado local são fundamentais e caracteriza-se como uma

---

<sup>15</sup> ADMINISTRADORES.COM. **Execução das penas alternativas de prestação de serviços a comunidade ou a entidades públicas..** Disponível em: <https://administradores.com.br/artigos/execucao-das-penas-alternativas-na-modalidade-de-prestacao-de-servicos-a-comunidade-ou-entidades-publicas>. Acesso em: 2 ago. 2019.

<sup>16</sup> Relatório Final Programa Pró-Egresso: A intervenção do Serviço Social na ótica do direito e da cidadania- 2004/2006. Disponível no arquivo do Programa Patronato (PAT-UEP). Pag.12



tarefa difícil, mas que devemos insistir pois visa oferecer novas perspectivas de vida aos egressos do sistema prisional.<sup>17</sup>

A inserção ou reinserção social dos egressos do sistema carcerário no mercado de trabalho formal é um processo árduo e paulatino, pois é necessário desnaturalizar estigmas sociais que foram historicamente construídos e que fortalecem os moldes de apartação social de uma sociedade capitalista, cujo trabalho formal é um campo de disputa e de inserção e exclusão social.

Outra atividade desenvolvida pelo Pró-Egresso presente em seu relatório 2004/2006 é o subprojeto *JANELA PARA O CONHECIMENTO*.<sup>18</sup> O projeto possuía como público alvo beneficiários da prestação de serviços comunitários e egressos do sistema prisional e atingiu o total de 58 pessoas. O objetivo era proporcionar aos beneficiários que foram encaminhados pela VEP (Vara de Execução Penal), 2ª Vara Criminal e Juizado Especial Criminal o retorno ao ensino fundamental e médio. Substituindo a prestação de serviços comunitários pela conclusão dos estudos. Firmada a parceria com o CEEBJA de Ponta Grossa e Castro, Escolas Municipais.

Observamos que esse projeto visa atender um direito constitucional brasileiro. O direito à instrução escolar, com um viés de reintegração e integração social por meio do acesso à educação. Segundo Ivo Tonet:

A educação é um instrumento fundamental para a aquisição da cidadania como um direito, aqui entendida como prática social e cultural e não apenas como sistema institucional de ensino.<sup>19</sup>

Para Paulo Freire

Ser alfabetizado, não significa apenas ler e escrever, é necessário compreender o mundo a sua volta. A educação é o meio para atingir a libertação dos sujeitos da sua condição de oprimido. Logo, se o cidadão se torna um indivíduo crítico, ele não aceita arbitrariedade social e sai do seu comodismo para buscar melhorias para sua vida.<sup>20</sup>

---

<sup>17</sup> Idem. Pag.13

<sup>18</sup> Idem. Pag.12

<sup>19</sup> TONET, Ivo. **Educação, cidadania e emancipação humana**. Ijuí, RS: Ed. Unijuí, 2005. (Apud) RODRIGUES, Marli De Fátima et al. Patronato Penitenciário de Ponta Grossa: uma proposta de cidadania e de resgate do direito à educação. Pag.4

<sup>20</sup> FREIRE, Paulo. A alfabetização como elemento de formação da cidadania. **Obra de Paulo Freire; Série Eventos**, 1987. (Apud) RODRIGUES, Marli De Fátima et al. Patronato Penitenciário de Ponta Grossa: uma proposta de cidadania e de resgate do direito à educação. Pag. 5



Consta nos autos dos relatórios que em 2005, ocorreu um projeto de qualificação especificamente para estagiárias de serviço social. A qualificação era voltada para a realização do atendimento ao público dos assistidos. O objetivo do projeto era: Os processos de qualificação e treinamento para estagiárias de serviço social do programa possuía a finalidade de tentar quebrar estigmas socialmente construídos e naturalizados no imaginário individual. A importância da capacitação de futuros profissionais visa prestar um acompanhamento social dos assistidos adequado pautando-se principalmente na questão da alteridade, de tentar colocar as estagiárias no lugar de vivência dos assistidos, assim buscando um melhor encaminhamento para o cumprimento da sentença de acordo que vise suprir as questões que levaram o indivíduo ao conflito com a lei. O encaminhamento adequado varia de acordo com cada sujeito atendido pelo Patronato. O encaminhamento pode ser por meio da prestação de serviços a comunidade, seja por meio do retorno escolar, acompanhamento psicológico para usuários de substância entorpecentes, ou a tentativa de (re)inserir o assistido no mercado formal de trabalho e cursos profissionalizantes com a parceria junto a Agência do Trabalhador.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir do levantamento documental dos relatórios compreendemos a importância social e cultural do trabalho do Programa Patronato, juntamente a importância da Universidade Estadual de Ponta Grossa como intuição pública produtora de saberes, que possui atuações sócias junto à cidade de Ponta Grossa. A existência do Patronato permite a execução de políticas públicas que visam atendimento sócio jurídico a indivíduos que possuem alguma sanção penal, visam disseminar as ideias da cultura da paz para soluções de conflitos, com o principal objetivo do exercício de alteridade, de se colocar no lugar do outro indivíduo, como também na solução de possíveis questões que levaram os indivíduos a infringir a lei.

## **REFERENCIAS**

ADMINISTRADORES.COM. **Execução das penas alternativas de prestação de serviços a comunidade ou a entidades públicas..** Disponível em:





<https://administradores.com.br/artigos/execucao-das-penas-alternativas-na-modalidade-de-prestacao-de-servicos-a-comunidade-ou-entidades-publicas>.

Acesso em: 2 ago. 2019.

DICK, Déborah Martins. Et al. PROGRAMA PATRONATO: FOCO RESSOCIALIZADOR. Apresentação Oral- Resumo Expandido, 12°CONEX.

FREIRE, Paulo. A alfabetização como elemento de formação da cidadania. **Obra de Paulo Freire; Série Eventos**, 1987.

Relatório Final Programa Pró-Egresso: A intervenção do Serviço Social na ótica do direito e da cidadania- 2004/2006. Disponível no arquivo do Programa Patronato (PAT-UEP).

RODRIGUES, Marli De Fátima et al. Patronato Penitenciário de Ponta Grossa: uma proposta de cidadania e de resgate do direito à educação.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; DE ALMEIDA, Cristóvão Domingos; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 1, n. 1, 2015.

TONET, Ivo. **Educação, cidadania e emancipação humana**. Ijuí, RS: Ed. Unijuí, 2005.

REVISTA JUSTIÇA. Programa Themis. Disponível em: <http://www.revistajustitia.com.br/revistas/x617b7.pdf> Acesso: 05 Ago.2017.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. 2006.